

## POSSÍVEL CORRELAÇÃO ENTRE VERTICALIZAÇÃO E RACISMO/INJÚRIA RACIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COMO RECALQUE ESPACIAL

*Luciana Fukimoto Itikawa\**

\*Universidade de São Paulo, Instituto de Estudos Avançados, São Paulo, SP, Brasil

### Resumo

*Os crimes de racismo e injúria racial ocorridos entre 2016 e 2021 no município de São Paulo são manifestações persistentes da segregação socioespacial por raça que pode ter se intensificado com as transformações recentes na cidade. Este ensaio objetiva demonstrar que a análise urbana, por meio do geoprocessamento, pode ser uma ferramenta – além da historiografia e da sociologia – para explicar o paradoxo entre o mito da democracia racial no Brasil e a persistência da ocorrência desses crimes como vetores ancorados no espaço para aniquilação, expulsão e segregação de negros. Os Eixos de Estruturação da Transformação Urbana do Plano Diretor são foco de análise porque apresentaram crescimento maior de racismo que o resto da cidade. Isso pode fomentar um novo olhar sobre as políticas de uso e ocupação do solo verticalizado, processos que se desdobram carregando a herança colonial das hierarquias sociorraciais, definidas aqui como recalque espacial.*

### Palavras-chave

*Racismo; Segregação Socioespacial; Geoprocessamento; Verticalização; Recalque.*

## POSSIBLE CORRELATION BETWEEN VERTICALIZATION AND RACISM/RACIAL ABUSE IN THE CITY OF SÃO PAULO AS SPATIAL REPRESSION

*Luciana Fukimoto Itikawa\**

\*Universidade de São Paulo, Instituto de Estudos Avançados, São Paulo, SP, Brazil

### Abstract

*Crimes of racism and racial abuse between 2016 and 2021 in the city of São Paulo are persistent demonstrations of social and spatial segregation by race that may have intensified with recent transformations in the city. This essay aims to demonstrate that urban analysis, through geoprocessing, can be a tool – besides historiography and sociology – for explaining the paradox between the myth of racial democracy in Brazil and the persistence of these crimes as spatial vectors for the annihilation, expulsion and segregation of black people. The Master Plan's Structuring Axes of Urban Transformation are the focus of the analysis because they showed a greater increase in racism than the rest of the city. This could foster a new approach toward vertical land use and occupation policies, processes that unfold while carrying the colonial heritage of social and racial hierarchies, defined here as spatial repression.*

### Keywords

*Racism; Social and Spatial Segregation; Geoprocessing; Verticalization; Repression.*

# POSSÍVEL CORRELAÇÃO ENTRE VERTICALIZAÇÃO E RACISMO/INJÚRIA RACIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COMO RECALQUE ESPACIAL

*Luciana Fukimoto Itikawa*

1. Recalque espacial: desenvolvimento urbano seletivo na lógica patrimonial, patriarcal e racista

Uma importante literatura tem se debruçado sobre a análise sociológica, histórica e jurídica não só da persistência, como também do aumento, de crimes de racismo e injúria racial na capital paulista, expressos no crescimento de 24% dos registros dessa natureza entre 2016 e 2021. A análise urbana pode ser uma ferramenta fundamental para demonstrar que esses crimes raciais,<sup>1</sup> além de serem produtos de padrões históricos de discriminação, também são manifestações da segregação socioespacial<sup>2</sup> por raça (histórica ou recente) nas cidades. Por esse motivo, o objetivo é investigar um dos instrumentos de planejamento urbano que ajudaria a explicar a intensificação de tal tipo de crime nessa série histórica no município de São Paulo. Os Eixos de Estruturação da Transformação Urbana (EETUs) constam no Plano Diretor Estratégico (PDE) da cidade e orientam a produção imobiliária para áreas localizadas ao longo dos eixos de transporte público coletivo, intensificando a verticalização e, conseqüentemente, induzindo o adensamento populacional atrelado à mobilidade de massa. O objetivo específico é tentar demonstrar como o racismo se manifesta nos EETUs e entender o porquê de esses crimes terem crescido o dobro nessas regiões em comparação com as outras áreas da cidade no intervalo de tempo em questão.

---

1. Crimes raciais aqui se refere aos de racismo e injúria racial conforme caracterizados na Lei n. 7716/1989, atualizada em 2023.

2. O termo “segregação socioespacial” vem do campo do urbanismo, cujas principais referências são a produção acadêmica de Raquel Rolnik (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo) e Carlos Vainer (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro), entre outros.

Para contextualizar as ocorrências desses crimes, foi necessário apresentar a segregação socioespacial por raça e classe que acontece na escala intraurbana, bem como sobrepor os crimes raciais a outros fatores sociais, urbanos e ambientais. Em seguida, para compreensão da evolução no tempo e no espaço, solicitamos um conjunto de dados de 2016 a 2021 referente aos crimes de racismo e injúria racial à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP) via Lei de Acesso à Informação (LAI). Com a espacialização dos dados de localização dos crimes, conseguimos os sobrepor aos eixos de verticalização via geoprocessamento.<sup>3</sup> Adotaremos aqui as denominações “pretos” e “pardos” somente nas análises dos mapas que usam as bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que utilizam ambos os termos para classificar raça nas suas estatísticas dos censos decenais. Entretanto, o instituto também incorpora o termo “população negra” nos seus estudos históricos populacionais, agregando pretos e pardos sob a mesma denominação (IBGE, 2024).

Entre as características encontradas, esse tipo de crime se sobressaiu principalmente por estar largamente distribuído na mancha urbana e atingir todos os territórios urbanizados, porém não de maneira uniforme nas suas concentrações e dispersões. Esta pesquisa pretende comparar os padrões espaciais dos crimes raciais dentro dos EETUs versus no resto da cidade, bem como levantar algumas hipóteses que explicariam as diferenças entre eles na série histórica. Há uma literatura recente que tem buscado demonstrar a relação entre a produção imobiliária e a ameaça de gentrificação nos EETUs; entretanto, não foi detectado nenhum vínculo que trouxesse o recorte específico de cor ou raça (Hespanhol et al., 2024; Souza; Mendonça, 2021; Souza et al., 2017).

Esta análise pretende contribuir para o aperfeiçoamento dos instrumentos do Estatuto da Cidade para abordar especificamente as questões de raça, visando a garantias de permanência da população negra nos territórios, via indução do desenvolvimento, regularização fundiária ou gestão participativa. Os instrumentos de reparação histórica face ao longo processo de exclusão de negras e negros, por meio da educação e do trabalho, como as cotas para universidade e concursos públicos, poderiam servir como inspiração para pensar também instrumentos urbanísticos e habitacionais. Assim como há prioridade com recorte de gênero nas vagas de habitação pública de interesse social, poderia haver medida semelhante referente a raça, uma vez que negras e negros ocupam as piores posições nos indicadores de vítimas de homicídios, renda, escolaridade etc. (IBGE, 2022).

---

3. Geoprocessamento consiste no processamento de dados geograficamente referenciados (ou georreferenciados), desde a sua coleta até a geração de saídas na forma de mapas convencionais, relatórios, arquivos digitais etc.

## 2. Ontem e hoje: fábrica de recalques coloniais na cidade atual

Por esse motivo, além das frentes interpretativas mencionadas anteriormente, esse ensaio também precisou recorrer à psicanalítica, que ajudou a entender a negação do racismo no Brasil a partir do conceito de recalque<sup>4</sup> (Kehl, 2013). Em um breve exame dessa literatura, recorrentemente é apresentado o paradoxo entre o mito da democracia racial no Brasil, de um lado, e, de outro, a persistência e o crescimento da ocorrência desses crimes como vetores ancorados no espaço para aniquilação, expulsão e segregação de negras e negros. Para entendermos esse paradoxo entre a negação e o aumento dos crimes raciais, iniciamos pela útil elucidação da psicanálise: trata-se de um recalque coletivo aplicado ao espaço. Entende-se aqui recalque como repetição de um sintoma neurótico. Segundo Kehl (2013), “[o] sintoma seria movido pela compulsão à repetição de um trauma e/ou de um gozo interdito, a cumprir duas funções antagônicas, a de promover um retorno em ato do que foi esquecido e permitir, ao mesmo tempo, um simulacro do prazer proibido”.

Nas palavras de Schwarz (2000), o Brasil é uma fábrica de recalques: “O universal é falso e o local participaria do universal se não estivesse isolado e posto à parte, um degrau abaixo”. Para Chauí (2017), é um mito a não violência na sociedade brasileira, porque ela é um dos seus principais recursos para bloquear, por excelência, a concretização de sujeitos éticos e políticos. Nas palavras da autora, é a supressão da existência do outro e da cidadania na íntegra: negras e negros não são sujeitos políticos porque não haveria democracia suficiente que abrangesse seus direitos, demandas, falas e reivindicações. Se a gênese da sociedade brasileira era e permanece sendo excludente, hierárquica, autoritária e racista é porque mantém o legado colonial assentado nas matrizes de patrimonialismo, patriarcalismo e racismo, combinados às engrenagens atuais do capitalismo periférico.

Os arranjos patrimonialistas são os esforços para preservação da distribuição interna de bens, riquezas e privilégios entre os grandes proprietários do mercado (Sodré, 2023). A persistência do patrimonialismo como resquício da estrutura colonial também tem um recorte de gênero, devido ao oportunismo das relações sociais na família que designam à mulher o trabalho reprodutivo.<sup>5</sup> Nesse caso, a interrelação entre patrimonialismo, raça e gênero se evidencia pela terceirização do trabalho reprodutivo das mulheres brancas às negras como domésticas sem os mesmos direitos dos demais trabalhadores até 2013. A estrutura patriarcal,

---

4. Segundo Kehl (2013), a compulsão à repetição seria uma maneira enviesada que o neurótico encontra para tentar trazer à consciência uma cena, uma fantasia ou um pensamento recalado. Ao dar vazão ao recalado, os sintomas constituem o “modo de recordar” encontrado pelo neurótico.

5. Trabalho reprodutivo, na literatura sociológica, se refere ao trabalho necessário ao sustento da vida e da sobrevivência humana na esfera doméstica.

portanto, está inserida nesse contexto de manutenção das hierarquias e subordinações de raça e gênero que se estendem até os dias de hoje (Machado, 2000). Por fim, outro importante ponto de sustentação desse legado no presente e foco desta pesquisa é o racismo. Uma decisiva chave interpretativa é proposta por Fernandes (2008, p. 325), para quem o racismo é uma construção ideológica para exclusão dos direitos: “não foi a imagem negativa do ‘preto’ que criou a discriminação e o preconceito raciais. Foi a conversão do escravo no ‘preto’ e a necessidade social de limitar a democratização dos direitos e garantias sociais universais do cidadão na esfera racial”. Para Schwarz (2012), é uma ideia paradoxal de progresso, porque mantém desigualdades que não avançam. A sociedade brasileira quer participar do progresso mundial, porém com a condição de permanecer assentada sobre uma base sem direitos universalizados e sem estender tais direitos às negras e aos negros. Embora houvesse a máscara do liberalismo moderno, há a manutenção da dependência e da servidão dos subordinados, calcadas nas antigas relações de mando racista, oligárquico e patriarcal.

### 3. Hoje e ontem: racismo no desenvolvimento urbano seletivo

Para Gonzalez (1988), o componente colonial, que se arrasta mesmo no regime republicano, é decisivo para a compreensão do racismo no Brasil. A estratégia utilizada pelos países europeus internalizou a ideia de “superioridade” do colonizador junto aos colonizados, adquirindo formas mais sofisticadas e chegando muitas vezes a não parecer violência, como um efeito de alienação. Para Lugones (2014, p. 4), a colônia “destruiu a constituição de cada pessoa, de cada comunidade, de práticas e saberes interconectados e, com eles, as formas de compreender o mundo se tornaram inacessíveis”.

Nessa linha de raciocínio, o conceito de interseccionalidade é central para nossa argumentação, uma vez que negras e negros são alvos de crimes raciais sobrepostos a outras vulnerabilidades urbanas.<sup>6</sup> O debate sobre interseccionalidade, ou seja, a compreensão de que a discriminação precisa ser associada às várias opressões e vulnerabilidades, não por acaso foi provocado inicialmente pelas feministas negras ainda no início da segunda metade do século XX (Collins; Bilge, 2016). Segundo as autoras, preconceitos por raça, gênero e classe muitas vezes são sentidos como acúmulo, de forma articulada, e não somente como diferenciação, separadamente. Para Akotirene (2019), não é uma narrativa teórica dos excluídos, é um “sistema de opressão interligado”.

---

6. Vulnerabilidades, por exemplo, das condições de moradia e entorno (água, esgoto, luz etc.) e das infraestruturas de mobilidade e da cidade (áreas de risco, contaminação, temperatura da superfície do solo etc.).

Isso se traduziu na criação de ordenamentos territoriais, políticos e laborais que não eram diretamente endereçados, porém excluíram, de partida, negras e negros. As primeiras tentativas de segregação por raça do núcleo urbano da capital ocorreram em 1877, com a expulsão das quitandeiras, seguidas de inúmeras intervenções de retirada, por parte do poder público, de chafarizes, mercadinhos e irmandades onde essa população se reunia. A segregação racial na regulação urbanística só se tornou explícita a partir do Código de Posturas de 1886, que, entre outras coisas, ao proibir habitações coletivas no núcleo urbanizado, acabou expulsando trabalhadores pobres, sobretudo negras e negros, cada vez mais para a periferia (Rolnik, 1997).

Para Fernandes (2008, p. 34-5), essa população vivia dentro da cidade, mas não progredia com ela ou por meio dela. A segregação socioespacial por raça até hoje é resultado, sobretudo, de escolhas históricas deliberadas desde o início da desagregação do regime escravocrata sem as garantias que protegessem os recém-libertos para o trabalho livre. Uma das garantias teria sido justamente o acesso ao novo regime fundiário, que lhes foi negado, uma vez que a Lei de Terras de 1850 inaugurou a propriedade privada como mercadoria, impedindo sua aquisição pelos ex-escravizados, que, por essa razão, concorreram de forma desigual com os imigrantes europeus no trabalho livre: “Não houve qualquer impulso coletivo para a legitimidade de urgência de reparações sociais para proteger o negro (como pessoa e como grupo) nessa fase de transição. [...] Viver na cidade pressupunha, para ele, condenar-se a uma existência ambígua e marginal”.

A falta de sincronização da ordem racial com a ordem social permanece na ordem urbana até os dias de hoje. Isso significa que a equiparação em direitos entre as raças não se deu de forma equânime no acesso aos direitos sociais, sobretudo à moradia adequada. O Mapa E (Figura 2) mostra que a concentração de habitações precárias coincide com a concentração da população negra na periferia, sobretudo no caso de mulheres chefes de família que ganham até três salários-mínimos. Uma recente comparação da segregação racial na Região Metropolitana de São Paulo em dois decênios registrou um aumento no índice de dissimilaridade<sup>7</sup> (ID) – de 0,27 em 2000 para 0,29 em 2010 – entre grupos de pretos, pardos e brancos, combinados aos estratos ocupacionais superior, médio e baixo.<sup>8</sup> Na Região Metropolitana, de um lado, estão os grupos mais segregados do resto da população

---

7. Índice de dissimilaridade é uma medida de 0 a 1 referente à segregação residencial: quanto maior o índice, maior a segregação.

8. Estratos ocupacionais: 1) superior – proprietários, empregadores, profissionais de nível superior; 2) médio – profissionais de nível baixo, técnicos e supervisores do trabalho manual; 3) baixo – trabalhadores manuais semiqualeificados ou não qualificados.



da metrópole: os brancos de estrato superior, com índices bem acima dos demais (o dobro). Os brancos de estrato baixo estão mais bem distribuídos pelos espaços da Região Metropolitana. Esse dado evidencia o tamanho do isolamento da elite branca na metrópole paulistana e uma tendência de crescimento do ID entre 2000 e 2010 para os brancos de estratos superiores (de 0,44 para 0,47). De outro lado, pretos e pardos de diferentes classes estão mais próximos entre si do que os brancos. O índice de dissimilaridade entre brancos de estratos superiores e negros de estratos baixos é de 0,67, equivalente a metrópoles estadunidenses extremamente segregadas (França, 2015). A segregação socioespacial por raça, quando combinada com classe e gênero, no entendimento interseccional, é perceptível no conjunto de mapas da Figura 1. Há repetição do padrão de afastamento em direção à periferia e a algumas áreas da região central no caso de mulheres pretas e pardas, de maior vulnerabilidade social e menor renda. O alto índice de segregação por raça na cidade de São Paulo parece confirmar outra característica apontada pelo último Censo do IBGE, de 2022: o Estado de São Paulo ocupa a 19ª posição entre 27 Unidades da Federação no que concerne à população quilombola. Apesar de a capital abrigar 738 pessoas que se autodenominaram quilombolas no censo mais recente, não há nenhum quilombo urbano demarcado oficialmente na cidade, entre os 143 perímetros existentes no estado de São Paulo (IBGE, 2023).

As Figuras 1 e 2 demonstram que a segregação socioespacial por raça pode ser mais bem entendida se cotejada com fatores como classe, gênero e condições urbanas, habitacionais e ambientais. Esses elementos parecem indissociáveis e confirmam o conceito de interseccionalidade mencionado anteriormente. Para Collins e Bilge (2016, p. 13), “os eventos e condições da vida social e política relacionados ao eu raramente podem ser entendidos formatados apenas por um fator”. Não parece ser mera coincidência, portanto, que as áreas de maior vulnerabilidade social no centro e nas periferias das zonas norte, sul e leste (Mapa B – Figura 1) sejam ocupadas majoritariamente por domicílios de mulheres pretas e pardas (Mapa A – Figura 1) e por domicílios chefiados por mulheres com renda de até três salários-mínimos (SM) (Mapa C – Figura 1). Também observamos que a maioria dos domicílios de mulheres pretas e pardas (Mapa A – Figura 1) está localizada em áreas com risco geológico (periferias norte e leste) e de inundação (região central) (Mapa D – Figura 2), em áreas de habitações precárias e de maior vulnerabilidade social – com concentração de cortiços no centro e de assentamentos precários nas periferias das zonas norte, leste e sul (Mapa E – Figura 2) – e em algumas áreas mais quentes, como as ilhas de calor em quase todo o território das zonas leste e norte (Mapa F – Figura 2). Os Mapas A, B, C, D e F foram elaborados a partir do Censo 2010, porém o Mapa E (Figura 2) foi feito com base em dados de 2015.



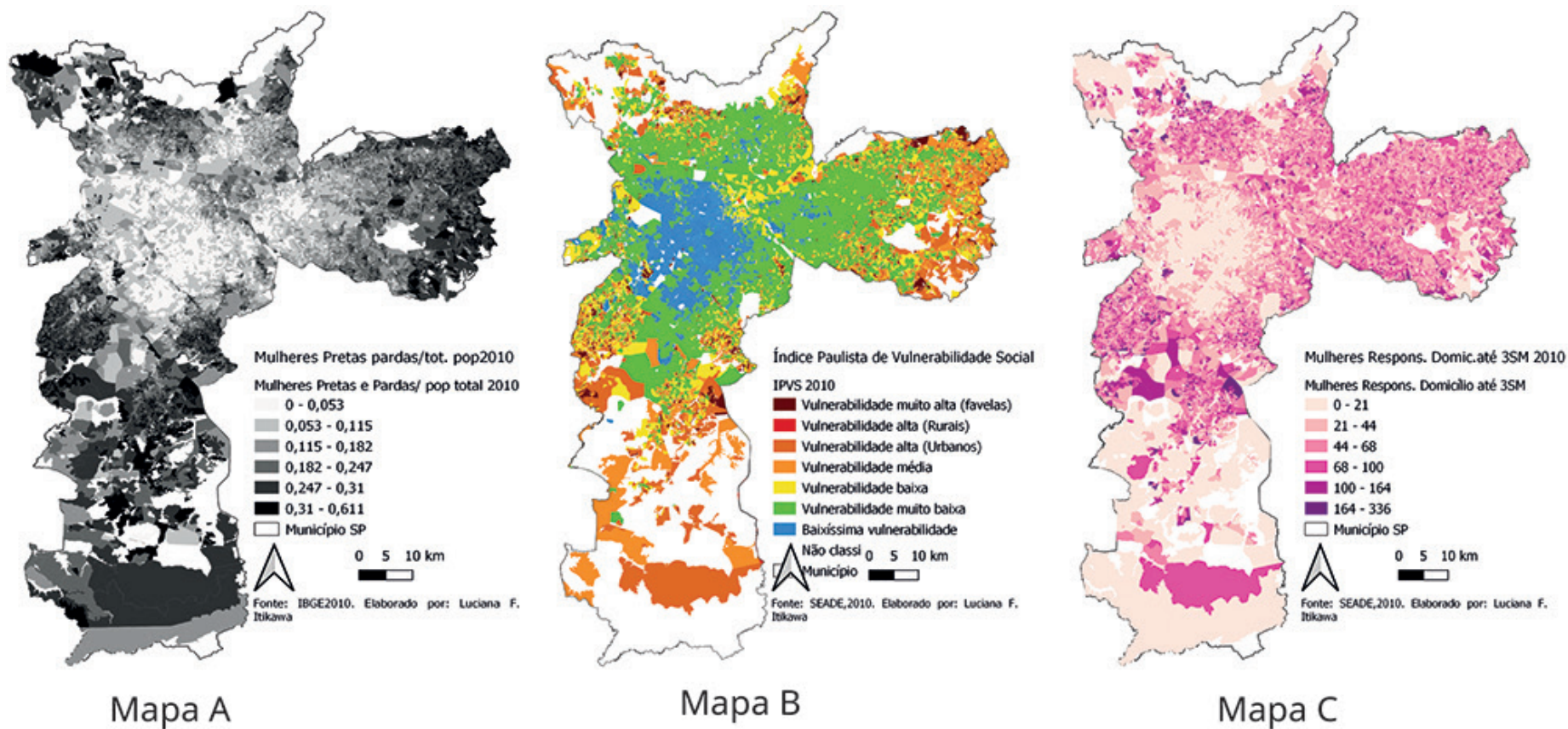


Figura 1. Mapa A: total de mulheres pretas e pardas em relação ao total da população por setor censitário, 2010; Mapa B: Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, 2010; Mapa C: mulheres chefes de famílias que ganham até três salários-mínimos, 2010.

Fonte: IBGE, 2010; Seade, 2010; IBGE, 2010.

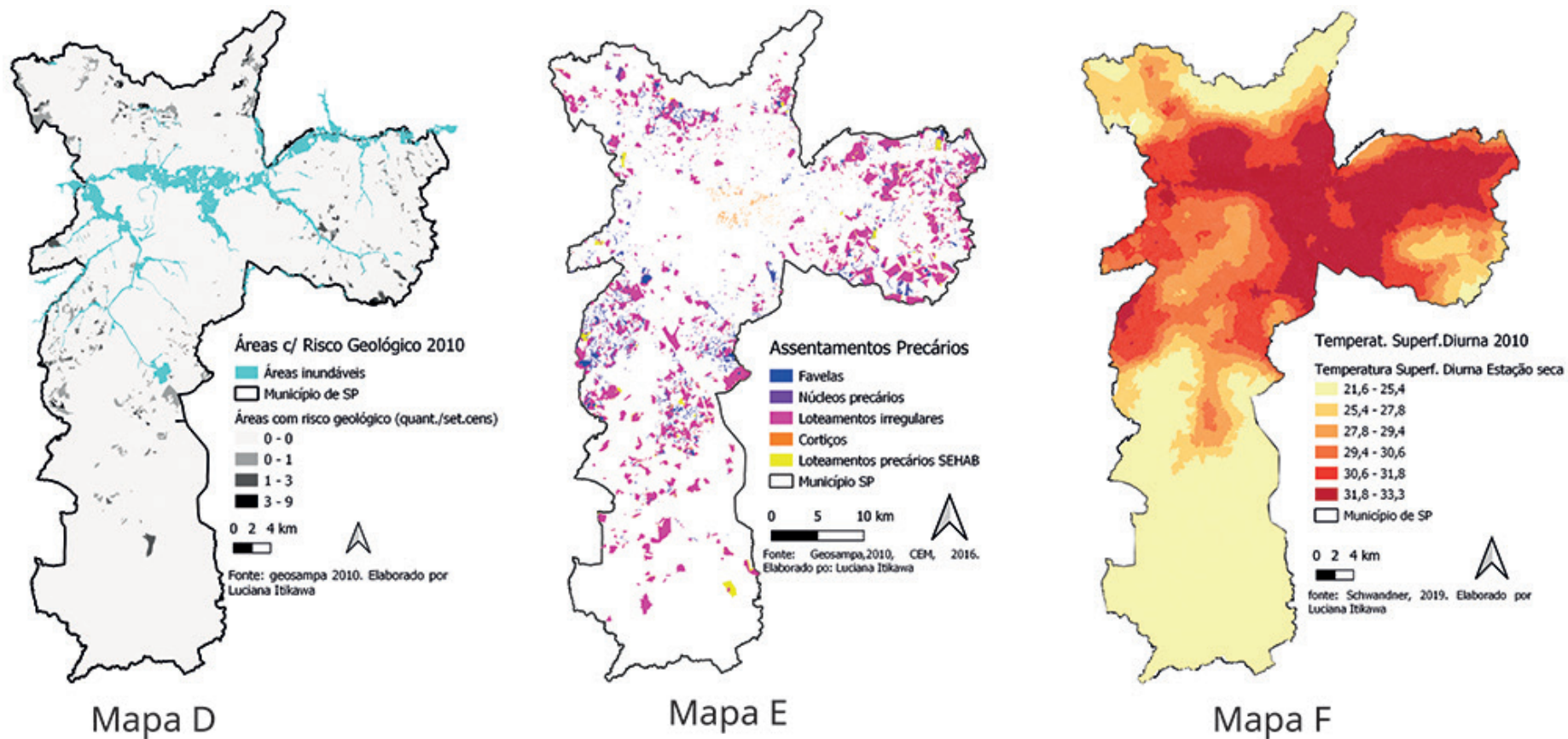


Figura 2. Mapa D: áreas com risco geológico e de inundação, 2010; Mapa E: habitações precárias – cortiços, favelas, loteamentos e núcleos irregulares, 2010; Mapa F: temperatura de superfície diurna em estação seca, 2010.

Fonte: GeoSampa, 2010; GeoSampa, 2020; Landsat, 2010.

#### 4. Racismo *versus* mito da democracia racial na cidade

Para Sodré (2023), o *éthos* autoritário da velha ordem semicolonial<sup>9</sup> permaneceu intacto na modernização conservadora e excludente que caracterizou a transição republicana. Para ele, o racismo não deriva apenas de sistemas econômicos e políticos. Trata-se de algo mais profundo, das entranhas da sociedade. Essa lógica implica que há limites para a convivência no espaço urbano: só é possível a coexistência entre negros e brancos se as hierarquias sociorraciais forem mantidas na forma de subalternização na ocupação dos espaços comuns. Qualquer tentativa, por parte de negras e negros, de alteração dessa ordem é recebida com punição, expulsão e segregação, como se fosse impossível esses grupos conviverem na cidade como iguais, tendo os mesmos direitos. Para Fernandes (2008), a intolerância diante de negras e negros os atingia quando eles se mostravam inconformados e rebeldes. O “quarto de empregada” e o “elevador de serviço” são exemplos da segregação residencial historicamente aceita, apesar de parcialmente abolida juridicamente.<sup>10</sup> Ainda no século XIX, negras e negros começaram a demonstrar ansiedade, insatisfação e até oposição declarada, que o autor denomina como “exigências sociodinâmicas”. Insubordinavam-se de modo crescente contra as expectativas de conformismo e lealdade a um padrão de dominação racial. Almeida (2019, p. 20) define o racismo estrutural da seguinte forma:

Em resumo: o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural.

Entretanto, não existe atualmente um arcabouço de leis estruturalmente estabelecido que organize racialmente a sociedade, de forma semelhante à economia escravagista colonial. Essa deu lugar hoje, segundo Sodré (2023), à forma social escravista. Para o autor, pelo contrário, malgrado a existência de legislação que criminaliza o racismo, a forma social escravista organiza representações próprias que incluem e excluem, a partir de imagens hegemônicas. Nesse sentido, conceitos como imagens de controle, de Collins (2019), e desvalorização continuada, de hooks (2014), apontariam que são as narrativas dos brancos que definem as

---

9. Para o autor, o termo “semicolonial” é utilizado para demonstrar como o regime anterior de dominação se modula socioculturalmente como “forma social escravista” para preservar hierarquias e subordinações no novo regime republicano. O célebre “mudar para não mudar”.

10. Embora o “elevador de serviço” e o “quarto de empregada” não sejam proibidos, a Lei Municipal n. 11.995/1996 veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos e privados.

conformidades e legitimidades sobre o que é superior, belo, permitido e aceitável. Daí a existência de uma importante literatura que discute o mito da democracia racial, não só por dissimular a hierarquia, mas também por “normalizar” perversamente as violências ao negá-las. A aparente neutralidade da universalidade dos direitos, garantida pela Constituição de 1988, é contestada na definição de tecnologia de poder de Foucault (1999). Segundo o autor, o exercício do poder é o manejo de vidas que inaugura outra ordem de controle na qual o regramento jurídico da igualdade de direitos pode ser suspenso, dando lugar ao domínio da discricionariedade em detrimento da universalidade.

Para Gonzalez (1988), Nascimento (2016) e Sodré (2023), são muitas as manifestações de racismo velado e etnocídios:<sup>11</sup> apagamento da memória e da história da população negra: folclorização, através da não assimilação das expressões culturais à cultura hegemônica; subalternização e servidão, com rebaixamento dos direitos e inferiorização; punição e tortura por insubordinação, traição, deslealdade e ingratidão; criminalização de manifestações de religiões de matriz africana, mediante negação ao modo “civilizado” da relação com a transcendência; invisibilização (não se dirigir à pessoa pelo nome completo, adjetivando-a e estereotipando-a genericamente); espoliação material; e exploração sexual (sexualização da imagem da mulher negra, divisão racial do trabalho por meio de uma exploração perniciososa dos corpos de negras e negros superior à dos brancos).

Embora cartografias e análises espaciais de diversas questões raciais não sejam inéditas, a compreensão territorial do racismo e da segregação sociorracial no Brasil com o aporte das perspectivas decolonial e interseccional é mais recente. Essas abordagens são decisivas na medida em que defendem que os estudos urbanos precisam ser refundados com outras matrizes civilizatórias para não reproduzirem instâncias de racismo. Ambas propõem um deslocamento do eixo de análise em relação aos seguintes aspectos das visões hegemônicas: 1) persistência da lógica colonial nas relações entre o centro do capitalismo e a exploração e expropriação dos países periféricos; 2) continuidade das opressões como herança colonial de um sistema hierárquico de valores que menospreza culturas de povos nativos e/ou escravizados (Kilomba, 2019); e 3) não entrelaçamento entre raça e demais fatores na perspectiva interseccional (Collins; Bilge, 2016).

Entre as matrizes de estudos urbanos com recorte racial que adotam as abordagens decoloniais e interseccionais, merecem destaque: da Bahia, Leandro (2015; 2019) demonstra o elo entre desigualdades na questão fundiária, localização da

---

11. Etnocídio é a destruição da civilização ou cultura de uma etnia por outro grupo étnico (Nascimento, 2016).



habitação (periferia) e raça, além de registrar o apagamento dos saberes de matriz africana e como essa população ocupa o espaço; de Brasília, Anjos (2021) defende uma geografia afro-brasileira, a partir da qual as linguagens cartográficas seriam regidas pelas perspectivas historiográficas e geopolíticas, desde o mapeamento da diáspora africana, passando pelos territórios de resistência da memória e cultura, até os diversos conflitos e disputas raciais no espaço; do Rio de Janeiro, Franco, Francisco e Tavares (2017) reúnem diversas reflexões sobre os processos históricos e atuais de gentrificação na capital fluminense dos corpos negros na perspectiva interseccional; de São Paulo, Jesus (1958) apresenta um cruzamento entre racismo, patrimonialismo, patriarcalismo e segregação socioespacial, visceralmente interpretados por uma mulher negra, pobre e chefe de família.

A persistência, o aumento e o possível espalhamento dos crimes raciais no município de São Paulo demonstram que o desenvolvimento urbano, tal como expresso nos instrumentos do Estatuto da Cidade, não possibilitaria o exercício da função social da propriedade urbana universalizada a todas as raças.

## 5. Violências de racismo e injúria racial entre 2016 e 2022 no município de São Paulo

### 5.1. Metodologia

Em 2023, solicitamos a base de dados de crimes de racismo e injúria racial via LAI para a série histórica de 2016 a 2021.<sup>12</sup> Esta pesquisa documental utilizou microdados<sup>13</sup> da SSP-SP. Para podermos entender como esses crimes estão relacionados com o espaço, escolheu-se agregar os microdados dentro de cada setor censitário, o qual, por ser o menor perímetro que contém dados populacionais, possibilita um grau de precisão maior para avaliar as desigualdades intraurbanas. O método para espacialização desses dados abertos é basicamente a contagem de pontos (ocorrências de crimes raciais) dentro de cada polígono ou perímetro dos setores censitários do Censo de 2010 com suas respectivas localizações de latitude e longitude em uma nova camada vetorial no software livre e aberto QGIS.<sup>14</sup>

---

12. Embora tenha sido pedida a base do ano de 2022, a SSP-SP alegou mudança no sistema de registro, que impediu a separação das rubricas de crimes raciais, impossibilitando o processamento desse ano nesta pesquisa.

13. A pesquisa documental utiliza bases de dados primários. Microdados são as ocorrências individualizadas das vítimas.

14. QGIS é um sistema de informação geográfica livre, ou seja, proporciona liberdade para executar e estudar o programa, bem como distribuir cópias. É aberto porque permite acesso ao código-fonte para aperfeiçoá-lo. Os dados também são abertos, porque são disponibilizados publicamente nos sites governamentais.

As áreas com risco geológico e de inundação foram obtidas por meio da plataforma GeoSampa, da prefeitura municipal, e se referem ao ano de 2010. A única exceção foram os dados referentes a assentamentos precários (loteamentos precários, favelas e cortiços): como não foi possível obtê-los para o mesmo ano do Censo utilizado, os dados foram transpostos a partir dos perímetros cadastrados pela Secretaria Municipal de Habitação (Sehab) em 2020 (Mapa E – Figura 2). Outras três formas de agregação dos crimes foram: 1) dentro dos perímetros dos distritos, para averiguação da tendência de espalhamento para além do centro expandido; 2) no município como um todo, para verificação da tendência de crescimento anual; 3) em todo o território administrativo da capital, para o qual foi realizada uma análise intraurbana nos setores censitários, nos distritos e no município; foi feito também um recorte apenas para os setores censitários ao longo dos EETUs. O mesmo método de contagem das ocorrências dos crimes raciais agregados aos setores censitários foi aplicado, porém apenas na máscara destacando cada EETU (Mapa H – Figura 3). Na análise dos resultados, serão demonstradas as diferentes perspectivas escolhidas para verificar não só a diversidade de situações em cada EETU como também suas intensidades. Chegamos a um ranking entre os EETUs com base nas ocorrências de crimes raciais, bem como na análise de cada um desses eixos para identificação dos setores censitários que mais se destacam.

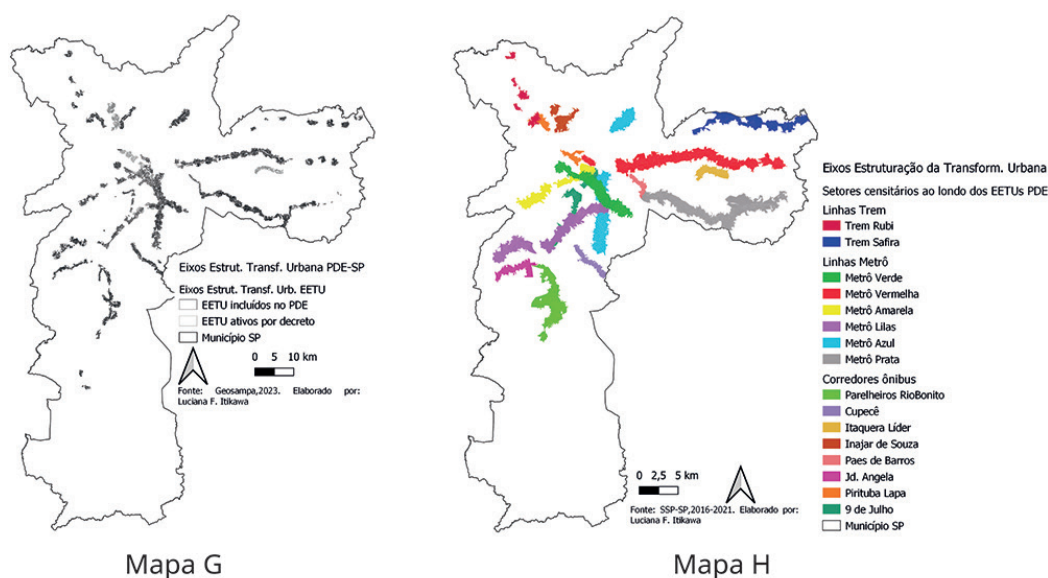


Figura 3. Mapa G: quadras dos EETUs do PDE; Mapa H: setores censitários ao longo dos EETUs  
 Fonte: IBGE, 2010; SSP-SP, 2016-2021.

O mapa G (Figura 3) mostra os perímetros das quadras dos EETUs, tanto os incluídos no PDE aprovado inicialmente quanto os ativados por decreto que estão vigentes. No Mapa H (Figura 3) estão os perímetros dos setores censitários ao longo dos EETUs. Como era necessário ter uma medida de comparação única que fosse o menor perímetro para análise intraurbana, optamos por selecionar cada setor censitário que contivesse as quadras dos EETUs. Isso significa que as unidades territoriais de análise (quadras versus setores censitários) não são exatamente iguais. Por esse motivo, pareceu ser cientificamente mais correto adotarmos um parâmetro geográfico único – os setores censitários, para efeito de comparação entre os EETUs e o resto da cidade (incluindo espaços não loteados). Todos os setores censitários que continham as quadras demarcadas oficialmente como EETUs pela plataforma GeoSampa foram contemplados e agrupados segundo os respectivos eixos de transporte coletivo: de trem (linhas Rubi e Safira), de metrô (linhas Verde, Vermelha, Amarela, Lilás, Azul e Prata) e de corredores de ônibus (Parelheiros-Rio Bonito, Cupecê, Itaquera-Líder, Inajar de Souza, Paes de Barros, Jardim Ângela, Pirituba-Lapa e 9 de Julho).

## 6. Análise dos resultados

Na base de dados de crimes raciais que recebemos da SSP-SP, do ponto de vista quantitativo, passamos de 1454 crimes de racismo em 2016 para 1911 em 2021, ou seja, um aumento de 24% em todo o município de São Paulo. Foram contabilizados 10498 crimes raciais entre 2016 e 2021 em toda a cidade, 4503 dos quais ocorreram nos EETUs. Entretanto, o crescimento desses crimes nos EETUs foi quase o dobro no mesmo período (46%), saindo de um total de 618 crimes raciais em 2016 para 903 em 2021. De uma forma geral, por ser uma diferença bastante expressiva de crescimento nos EETUs e no total do município, os mapas a seguir mostram que tais crimes não acontecem de maneira uniforme nem entre os diferentes EETUs nem dentro de cada um deles.

Quando analisamos o padrão espacial dos crimes raciais entre 2016 e 2021 – seja extrapolando na agregação em distritos, seja em setores censitários –, percebemos o seguinte: padrão 1 – áreas de alta renda e de predominância de domicílios ocupados pela raça branca no Censo de 2010 que podem estar passando por modificações recentes, provavelmente ocupados agora por pretos e pardos, segundo a Relação Anual de Informações Sociais (Rais)<sup>15</sup> de 2017 (MTE, 2017), conforme

---

15. A Relação Anual de Informações Sociais (Rais) é uma base de dados de vínculos empregatícios do governo federal. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/rais/rais-2017>. Acesso em: 18 ago. 2024.



veremos adiante (Itikawa, 2021); padrão 2 – pontos de transbordo (entrada/transfêrência) de fluxos entre a maioria de pretos e pardos que moram nas periferias em direção aos locais de maior concentração de empregos; padrão 3 – regiões com diversidade de uso e ocupação do solo e boa oferta de infraestrutura, empregos, equipamentos/instituições públicos e privados, comércio e serviços; e padrão 4 – pontos ao longo de determinados EETUs, alguns de predominância branca em 2010 mas cujos crimes raciais podem evidenciar tensionamentos resultantes das modificações de uso e ocupação do solo em certas frentes de expansão do mercado imobiliário. Apesar de as ocorrências estarem presentes em toda mancha urbana, existem espaços de concentração e dispersão, sugerindo que elas não estão distribuídas de forma homogênea.

O objetivo da Figura 4 é evidenciar a diferença entre a concentração dos crimes raciais segundo a agregação por distritos (Mapa J – Figura 4) e a distribuição espacial dos microdados (Mapa K – Figura 4) em todo o perímetro do município, comparados ao indicador de renda domiciliar do Censo de 2010 (Mapa I – Figura 4). O Mapa J (Figura 4) evidencia que os distritos com mais casos de crimes raciais na série histórica são: República na região do centro, Itaquera na zona leste, Santana na zona norte e Vila Mariana na zona sul. As respectivas estações de metrô desses três últimos distritos estão assinaladas nos pontos em azul no Mapa K (Figura 4), que mostra que os microdados individualizados dos crimes raciais estão bem distribuídos na mancha urbana, com aglomerações expressivas no centro expandido e no quadrante sudoeste, bem como ao longo de alguns eixos de transporte, conforme veremos adiante no Mapa O (Figura 8).

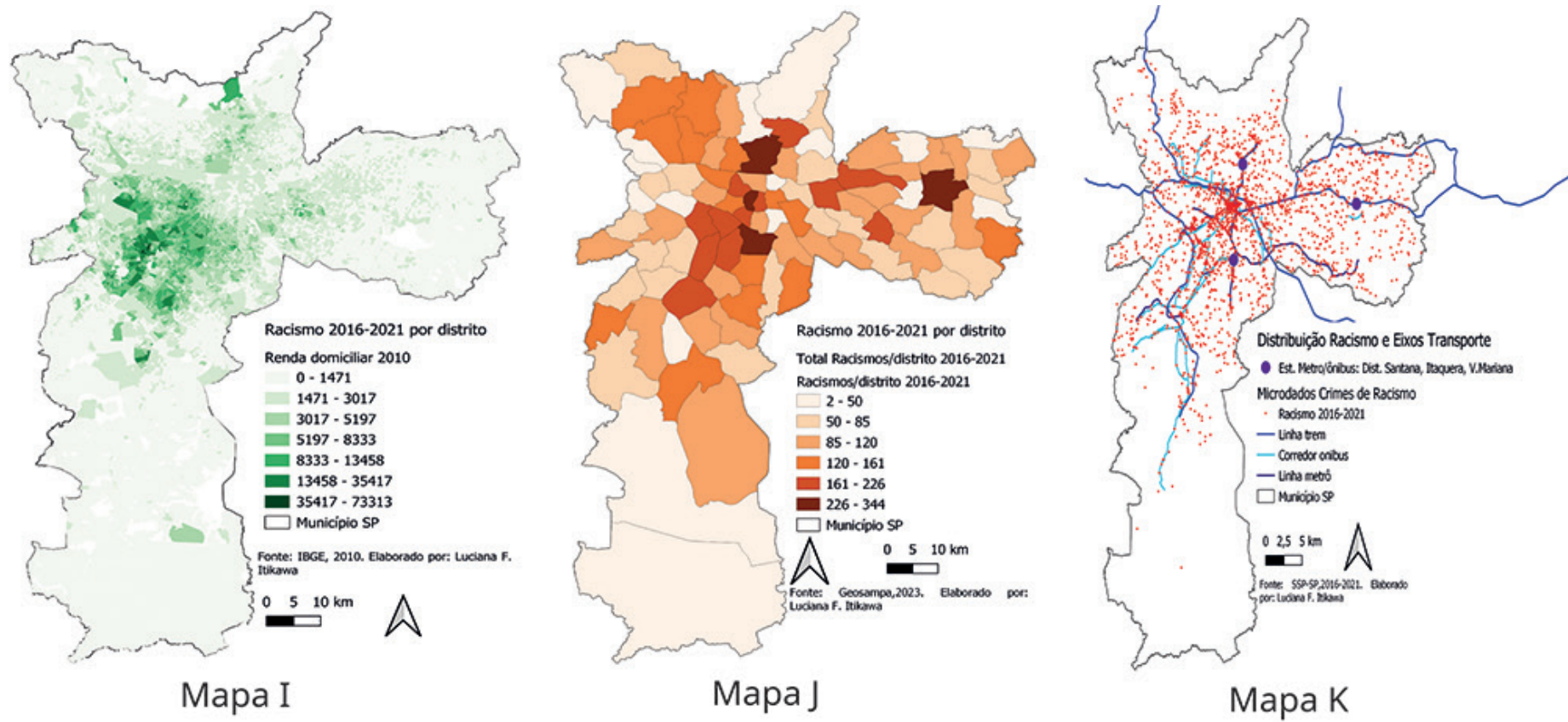


Figura 4. Mapa I: renda domiciliar; Mapa J: racismo e injúria racial agregados por distrito; Mapa K: microdados de crimes raciais e eixos de transporte  
 Fonte: IBGE, 2010; SSP-SP, 2016-2021.

A Tabela 1 tem por objetivo elencar algumas hipóteses para explicar quais são os distritos que mais aparecem no topo da lista com mais crimes raciais na série histórica, segundo os quatro padrões anteriormente descritos. O padrão 1 (marcado em verde) corresponde àqueles distritos de maior renda domiciliar e oportunidades de emprego, como Itaim Bibi, Tatuapé, Pinheiros e Jardim Paulista (Itikawa, 2021). O padrão 2 (marcado em azul) se refere aos locais de transbordo de transporte coletivo, notadamente terminais de entrada e transferência de transporte de baixa/média capacidade (ônibus, vans) e alta capacidade (corredores de ônibus, metrô e trem). O distrito de Itaquera, que aparece em 2º lugar, tem uma peculiaridade: além de ser um nó importante de transporte, também tem um shopping, uma unidade do Poupatempo e um estádio de futebol. Já os distritos de Santana e Vila Mariana se destacam por serem pontos de transbordo das periferias das zonas norte e sul. O padrão 3 (marcado em amarelo) engloba os distritos com maior variedade de usos do solo, incluindo maior presença de equipamentos/instituições públicas ou privados de uso coletivo, empregos e comércio/serviços.

Distrito	2016	Distrito	2017	Distrito	2018	Distrito	2019	Distrito	2020	Distrito	2021
Itaquera	44	República	44	J.paulista	48	República	85	Itaquera	72	República	75
Moema	40	Aricand.	33	República	42	Tucuruvi	62	Tucuruvi	71	V. Mariana	66
Tatuapé	39	Penha	33	Penha	38	Sé	61	República	61	Cap. Redon.	62
Santana	38	V. Mariana	32	Sacomã	36	Santana	58	Santana	60	Pinheiros	56
República	37	Itaim bibi	31	Santana	35	Tatuapé	56	Aricand.	59	Itaquera	51
Penha	36	Santana	30	Sé	34	Bela vista	55	Itaim bibi	56	S. Cecília	48
Bela vista	30	Tatuapé	30	Itaquera	33	Aricand.	52	Pinheiros	52	Vila sônia	44
Itaim bibi	30	Freg. Ó	28	Tatuapé	33	S. Amaro	50	Bela vista	47	J. Paulista	43
Ponte rasa	30	Sé	28	S. Amaro	32	J.paulista	49	Moema	45	B. Funda	42
Consol.	27	Brás	27	Mooca	31	Jaraguá	48	Cid. Tirad.	44	Itaim bibi	40
Padrões		+renda/ trabalho	1	transbordo	2	uso/ ocupação solo	3	Periferia/ EETUs	4		

Tabela 1. Dez distritos com mais ocorrências de crimes raciais por ano (2016-2021)

Fonte: SSP-SP, 2016-2021.

Na Tabela 1 e no Gráfico 1, o distrito da República está no topo do ranking da série histórica, com um acumulado de 344 crimes raciais e o recorde de ocorrências em um único ano (85 em 2019). No padrão 4 (marcado em laranja) estão os distritos periféricos ao longo dos EETUs que podem estar passando por profundas transformações no seu tecido urbano, tanto pelo uso quanto pela ocupação do solo (verticalização), como Aricanduva. Alguns distritos se encaixam em mais de

um desses padrões, e especialmente alguns do centro expandido, como Bela Vista, Santa Cecília, Jardim Paulista, Mooca, Brás e Pinheiros, têm concentração, segundo a Rais de 2017 (MTE, 2017), de mulheres pretas e pardas com escolaridade superior ou pós-graduação (Itikawa, 2021). Isso significa que nesses distritos pode haver uma reconversão na ocupação dos domicílios, antes ocupados por brancos e agora por pretos e pardos que estavam concentrados em distritos periféricos na época da realização do Censo de 2010.

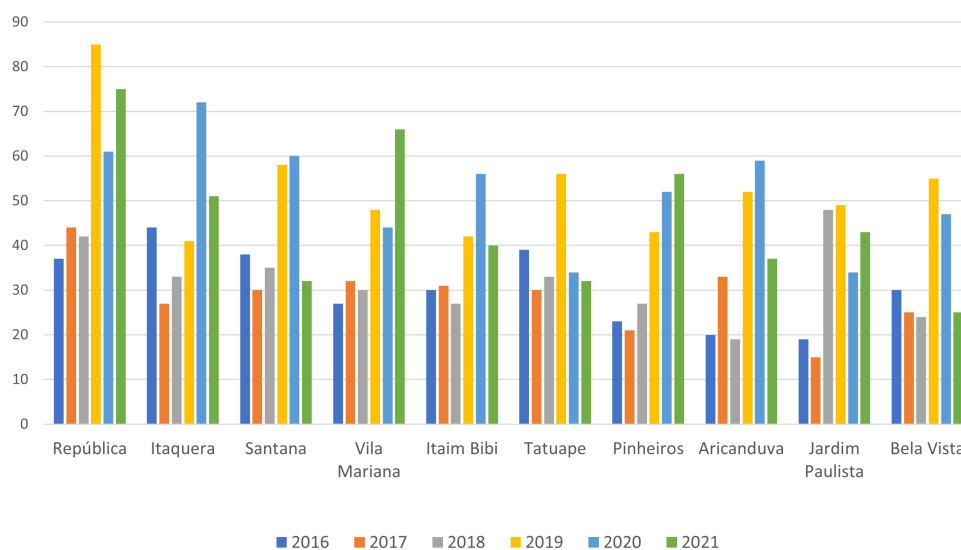


Gráfico 1. *Ranking* dos dez distritos presentes no acumulado da série histórica  
 Fonte: SSP-SP, 2016-2021.

Quando agregamos todos os crimes raciais agregados por EETU na série histórica, observamos que aqueles que estão no topo do ranking em números absolutos são: EETUs ao longo das linhas Vermelha, Azul, Verde e Lilás do metrô e o corredor de ônibus da Avenida 9 de Julho. Em parte, essa ordem poderia ser explicada pela longa extensão desses EETUs. Por outro lado, com exceção da linha Vermelha do metrô, os outros quatro EETUs estão no quadrante sudoeste, nas regiões de alta renda e de maior oferta de empregos, equipamentos/instituições públicos e privados de uso coletivo e comércio/serviços. Ao incluirmos no mapa a rede antirracista de instituições, ou seja, equipamentos sociais – do Estado e da sociedade civil, que têm como objetivo o enfrentamento do racismo, a saber, Centros de Referência de Promoção da Igualdade Racial (triângulos azuis), Defensoria Pública do Estado de São Paulo (quadrado preto, no centro da cidade) e organizações não governamentais (ONGs)

de ativismo de instituições antirracistas<sup>16</sup> (círculos verdes, também no centro) –, verificamos que eles não foram distribuídos de acordo com as concentrações de crimes de racismo, nem por distrito (Mapa J – Figura 4) nem por EETU (Mapa L – Figura 5). Existe uma lógica de distribuição dos equipamentos sociais de forma equânime por zona da cidade no caso das instituições governamentais, ao passo que as ONGs se concentram na área central (Ação Educativa, 2019).

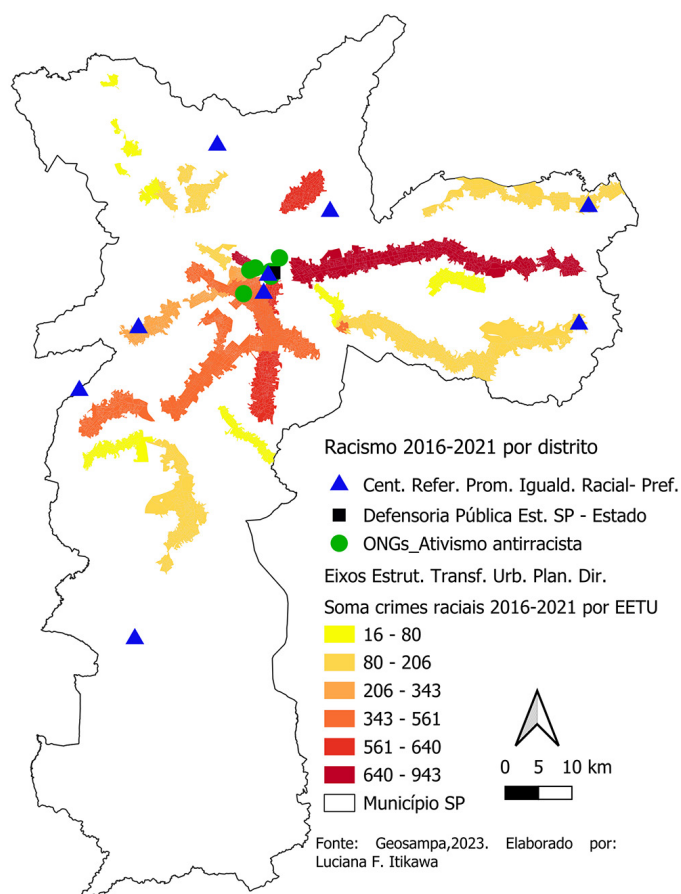


Figura 5. Mapa L: soma dos crimes raciais por EETU

Fonte: SSP-SP, 2016-2021.

16. Centros de Referência de Promoção da Igualdade Racial: Leste 1 (Cidade Tiradentes), Leste 2 (Itaim Paulista), Centro, Oeste, Norte 1 (Vila Guilherme), Norte 2 (Brasilândia), Sul 1 (Campo Limpo), Sul 2 (Parelheiros) e Coordenação (Sé) (PMSP, 2024). Organizações não governamentais de ativismo social: GT Culturas Negras e Periféricas, Ação Educativa, Geledés Instituto da Mulher Negra, Pivale, Fundação Projeto Travessia, Fórum Regional de Defesa do Direito da Criança e do Adolescente da Região Sé, Cedeca Sé (Ação Educativa, 2019).

Ao situarmos cada EETU em relação ao total de crimes raciais computados no conjunto de todos os EETUs (4503) (Tabela 2) e do total na cidade (10498), verificamos uma desigualdade muito grande entre eles. (Tabela 3; Mapa M – Figura 6) No primeiro caso, os três primeiros colocados (linhas Vermelha, Azul e Verde do metrô) têm uma participação de 47,5%, ou seja, são responsáveis por quase metade dos crimes nos eixos. Isso significa que o crescimento de 46% no número de crimes raciais nos EETUs entre 2016 e 2021 teria participação importante desses três eixos. Estes também encabeçam a lista quando relacionamos seus números absolutos com o total de casos na cidade.

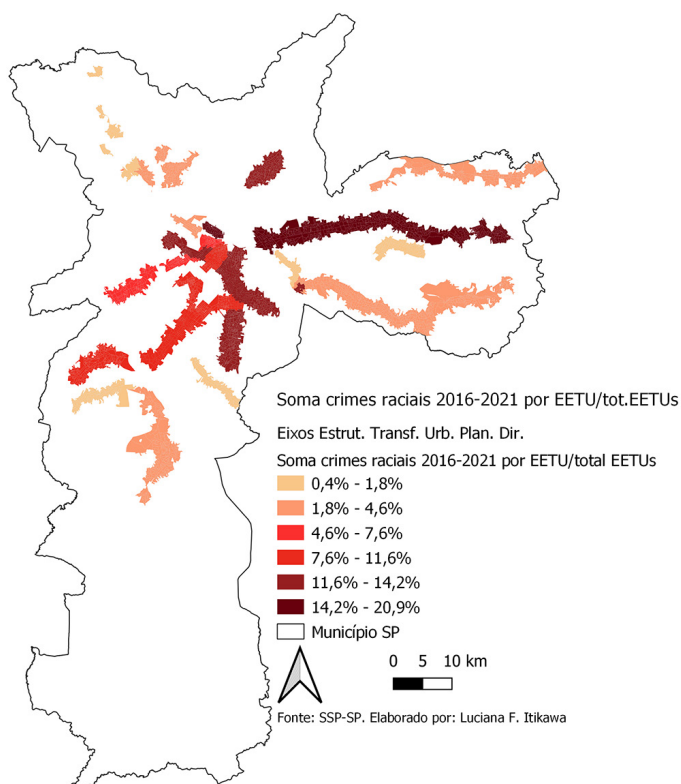
EETU	Crimes raciais
Metrô linha Vermelha	943
Metrô linha Azul	640
Metrô linha Verde	561
Metrô linha Lilás	522
Corredor de ônibus 9 de Julho	471
Metrô linha Amarela	343
Corredor de ônibus Pirituba-Lapa	206
Metrô linha Prata	192
Trem linha Safira	150
Corredor de ônibus Inajar de Souza	129
Corredor de ônibus Parelheiros	126
Corredor de ônibus Paes de Barros	80
Trem linha Rubi	79
Corredor de ônibus Itaquera-Líder	27
Corredor de ônibus Jardim Ângela	18
Corredor de ônibus Cupecê	16
Total em todos os EETUs	4503

**Tabela 2. Ranking dos EETUs em números absolutos de crimes raciais (2016-2021)**  
 Fonte: SSP-SP, 2016-2021, e rede de instituições antirracistas.

EETU	% EETU/total EETUs	% EETU/total cidade
Metrô linha Vermelha	20,9%	9,0%
Metrô linha Azul	14,2%	6,1%
Metrô linha Verde	12,4%	5,3%
Metrô linha Lilás	11,5%	5,0%
Corredor de ônibus 9 de Julho	10,4%	4,5%
Metrô linha Amarela	7,6%	3,3%
Corredor de ônibus Pirituba-Lapa	4,5%	2,0%
Metrô linha Prata	4,2%	1,8%
Trem linha Safira	3,3%	1,4%
Corredor de ônibus Inajar de Souza	2,8%	1,2%
Corredor de ônibus Parelheiros	2,7%	1,2%
Corredor de ônibus Paes de Barros	1,8%	0,8%
Trem linha Rubi	1,7%	0,8%
Corredor de ônibus Itaquera-Líder	0,6%	0,3%
Corredor de ônibus Jardim Ângela	0,4%	0,2%
Corredor de ônibus Cupecê	0,3%	0,2%

**Tabela 3. Ranking dos EETUs por porcentagem de crimes raciais em relação ao total nos EETUs e na cidade**

Fonte: SSP-SP, 2016-2021 , e rede de instituições antirracistas.



**Figura 6. Mapa M: soma dos crimes raciais por EETU e total nos EETUs**

Fonte: SSP-SP, 2016-2021.



Quando avaliamos o interior de cada EETU e a distribuição das concentrações dos crimes raciais em cada setor censitário, quatro características chamam atenção: 1) dos cinco setores censitários com a maior quantidade de crimes, de um total de 18.954 no município, apenas um está localizado na linha Azul, estando os outros quatro na linha Vermelha; 2) a maioria desses crimes foi registrada na altura do Terminal Vila Mariana (linha Azul do metrô), região com grande concentração de faculdades, colégios e hospitais, seguida dos terminais Itaquera e Tatuapé e próximo à estação Marechal Deodoro do metrô, perto do bairro de Higienópolis, além de, por último, o estádio do Corinthians; 3) as maiores aglomerações de crimes estão próximas às regiões do centro expandido, como os locais 1, 3 e 4 assinalados no Mapa N (Figura 7); 4) os locais 2 e 5 indicados no Mapa N (Figura 7) possuem a peculiaridade de abrigarem equipamentos/instituições de uso coletivo de importância regional e para todo o conjunto da população da cidade, como o Poupatempo e o estádio do Corinthians. (Tabela 4).

	EETU linha do metrô	Local	Quantidade de crimes
1º	Azul	Terminal Vila Mariana	116
2º	Vermelha	Terminal Itaquera	98
3º	Vermelha	Terminal Tatuapé	73
4º	Vermelha	Higienópolis-Marechal Deodoro	69
5º	Vermelha	Estádio do Corinthians	62

Tabela 4. Ranking dos cinco setores censitários com mais crimes raciais dentro dos EETUs (2016-2021)  
Fonte: SSP-SP, 2016-2021.

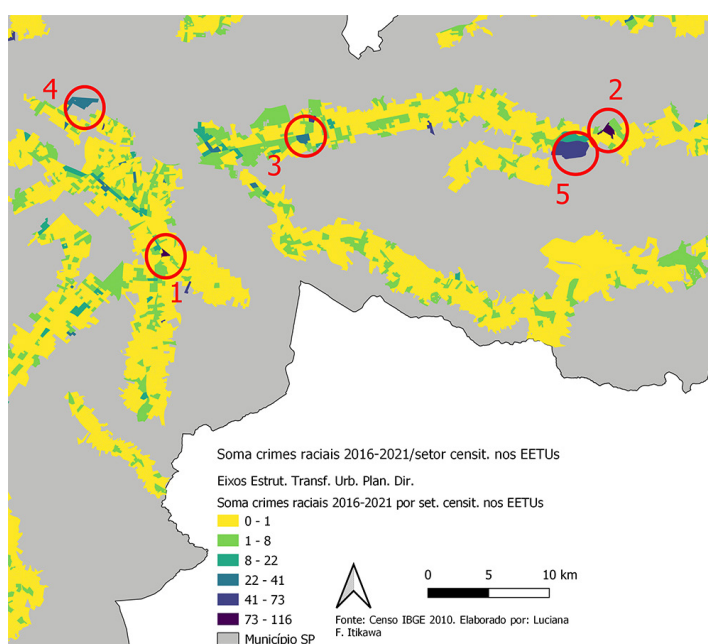


Figura 7. Mapa N: soma dos crimes raciais por setor censitário dentro dos EETUs  
Fonte: SSP-SP, 2016-2021.

Ao apresentar os microdados dos crimes raciais entre os anos de 2016 e 2021, o Mapa O (Figura 8) parece bastante útil para analisarmos quatro aspectos dos padrões espaciais:<sup>17</sup> 1) relativa aglomeração ao longo dos eixos de transporte coletivo de alta capacidade – trem, metrô e corredores de ônibus (linhas em azul) – e também nos setores censitários ao longo dos EETUs (perímetros em cinza), em contraste com certa dispersão entre eles (áreas em branco); 2) intensa aglomeração no entroncamento das várias linhas de transporte coletivo no centro histórico (Sé), no centro novo (República), na região do Brás, no cruzamento das linhas de trem e metrô e nas estações de metrô Itaquera (zona leste), Santana (zona norte) e Vila Mariana (zona sul); 3) na linha Verde do metrô, o trecho da Avenida Paulista, entre as linhas Amarela e Azul, é um segmento que se destaca em relação ao resto da linha; 4) enquanto o padrão de aglomeração dos microdados de racismo está distribuído de forma linear ao longo dos EETUs e de forma esparsa entre eles na zona leste, no quadrante sudoeste a densidade de linhas de transporte coletivo e, conseqüentemente, dos perímetros de EETUs evidencia um padrão de “rede” de crimes raciais.

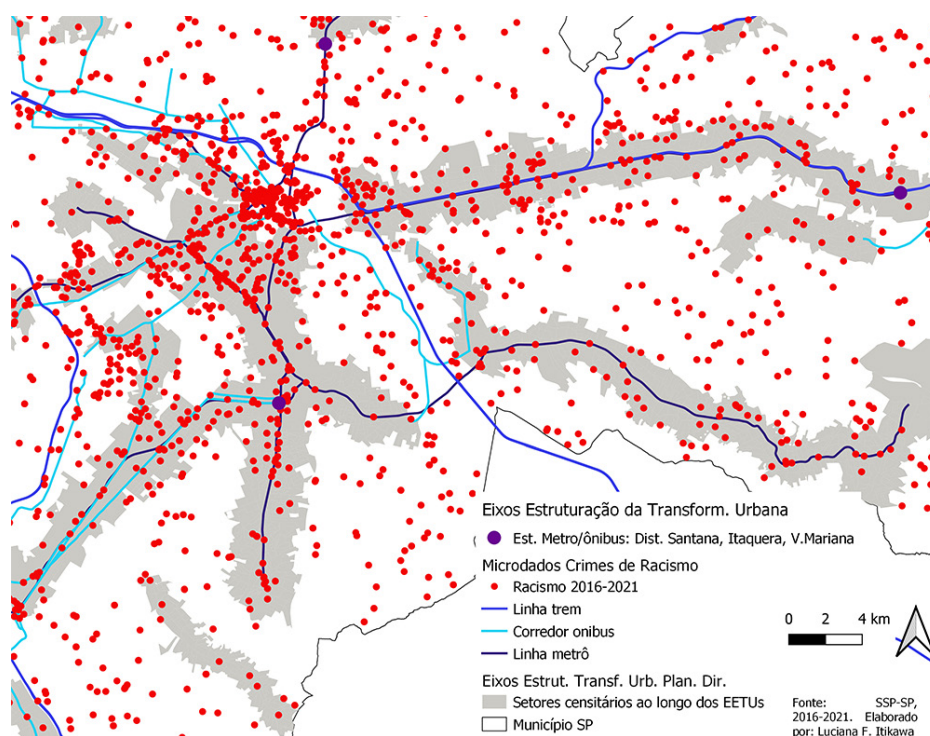


Figura 8. Mapa O: microdados de crimes raciais, eixos de transporte coletivo e setores censitários ao longo dos EETUs entre 2016 e 2021

Fonte: SSP-SP, 2016-2021.

17. Para a localização de cada EETU, ver Mapa H (Figura 3).

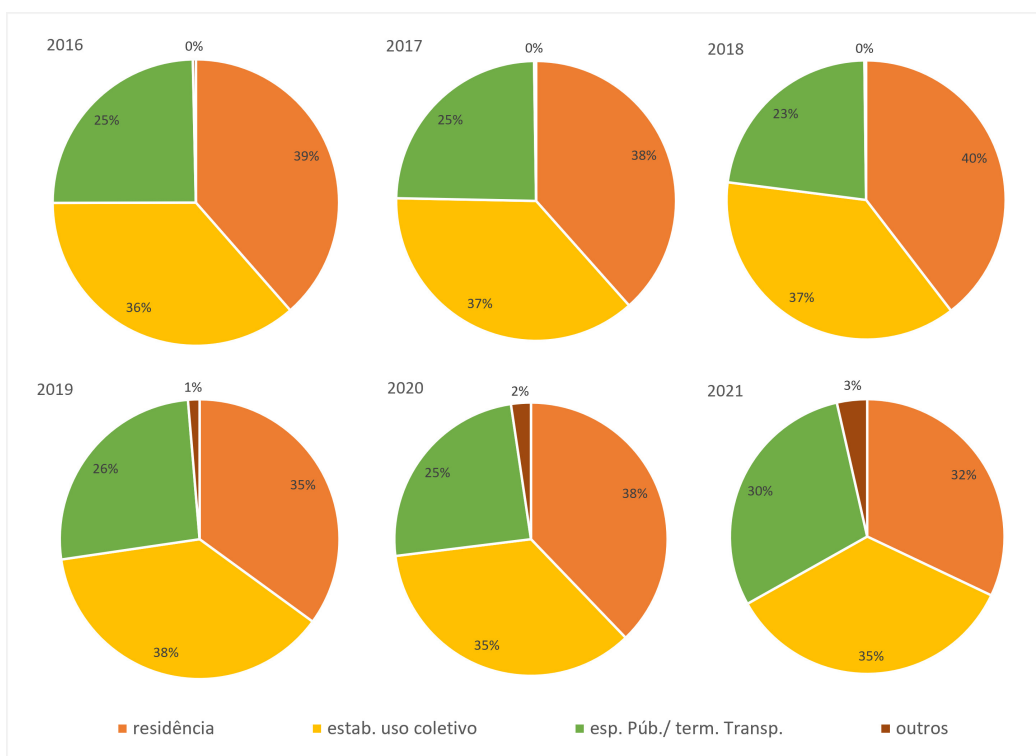


Gráfico 2. Porcentagem dos crimes raciais em função do local de ocorrência de 2016 a 2021  
 Fonte: SSP-SP, 2016-2021.

Os tipos de locais de ocorrência dos crimes raciais também são importantes elementos de análise espacial. Embora a evolução da distribuição das porcentagens não tenha sofrido alterações drásticas na série histórica, a participação dos crimes raciais ocorridos em residências<sup>18</sup> sempre foi ligeiramente superior à daqueles registrados em estabelecimentos de uso coletivo, com exceção dos anos de 2019 e 2021. Esse aspecto demonstra que é no espaço privado, no ambiente dos domicílios, que os crimes de racismo e injúria racial ocorrem, confirmando as hierarquias socio-raciais. Os estabelecimentos de uso coletivo e os espaços públicos também provavelmente reproduzem o legado das relações de trabalho coloniais, e os conflitos podem ser resultado da quebra das normas subordinadoras e subalternizadoras sobre onde e como deveriam se comportar negras e negros.

18. Para a SSP-SP, “residências” englobam “condomínio residencial” e “residências”; “outros” abarcam “área não ocupada”, “internet”, “uso rural”; “estabelecimento de uso coletivo” incluem “escritórios”, “saúde, educação, religiosa, administrativa, governamental, organizações”, “comércio”, “serviços”, “lazer”, “hospedagem” etc.; e “espaços públicos” englobam “rodovias”, “via pública”, “terminais de transporte”.

## 7. Conclusões e recomendações

Os mapas apresentados procuraram comprovar que existem espaços de concentração/dispersão de crimes de racismo e injúria racial, sugerindo que eles não são distribuídos de forma homogênea no território. Do ponto de vista dos condicionantes urbanos que foram utilizados como parâmetros para análise, os eixos de transporte coletivo e os respectivos EETUs, bem como o uso e a ocupação do solo, apresentam possível correlação com os crimes raciais. A síntese dos achados que se segue demonstra que os EETUs são espaços por excelência do exercício das hierarquias sociorraciais segundo as evidências apresentadas.

A primeira evidência dessa correlação é o crescimento de 46% dos crimes raciais nos EETUs na série histórica, quase o dobro do crescimento verificado para a cidade inteira (24%). A segunda evidência é que três EETUs que respondem por quase metade das ocorrências verificadas entre todo o conjunto dos eixos: as linhas Vermelha, Azul e Verde. Dentro de cada uma das três linhas, trechos específicos se destacam: da linha Vermelha, entre as áreas com maior número de ocorrências estão as proximidades do Terminal/Poupatempo/Shopping Itaquera, do Terminal/Shopping Tatuapé, da estação Marechal Deodoro e do estádio do Corinthians; da linha Azul, as regiões das estações Vila Mariana e Santana; e, da linha Verde, o trecho da Avenida Paulista entre as linhas Amarela e Azul do metrô. Com exceção do trecho do estádio do Corinthians, entre os mais de 18 mil setores censitários na cidade, quatro dos cinco que mais se destacam em termos de ocorrências de crimes raciais estão em áreas adensadas e verticalizadas. Isso nos leva a crer que o uso/ocupação do solo e os fluxos na cidade influenciam na concentração dos crimes raciais, uma vez que as áreas mais verticalizadas, com maior oferta de infraestrutura, equipamentos/instituições públicas ou privados de uso coletivo, empregos e comércio/serviços especializados, além de possuírem domicílios, também recebem uma população flutuante.

A terceira evidência demonstra que não há predominância no que concerne ao tipo de local das ocorrências dos crimes raciais. Embora pareça igual a distribuição da participação de espaços públicos, residências e estabelecimentos de uso coletivo, o tipo residencial permaneceu ligeiramente à frente na série histórica. A quarta evidência corresponde ao fato de algumas áreas do centro expandido, histórica e majoritariamente habitado pelas classes de renda mais alta e raça branca, estarem possivelmente sofrendo transformações na ocupação dos seus domicílios em termos de raça, como Bela Vista, Santa Cecília, Mooca e Brás. De acordo com a Rais 2017 (MTE, 2017), nesse ano esses distritos eram ocupados por mulheres pretas e pardas com escolaridade superior ou pós-graduação (Itikawa, 2021), contrariando o Censo do IBGE de 2010, que apontava predominância de domicílios de pretos e

pardos apenas em alguns distritos no centro e majoritariamente nas periferias das zonas norte, sul e leste. A quinta e última evidência é a diferença da geometria de aglomeração dos microdados de racismo: na zona leste, eles estão distribuídos de forma linear ao longo dos EETUs e de forma esparsa entre eles; no quadrante sudoeste, a densidade de linhas de transporte coletivo e, conseqüentemente, da verticalização ao longo dos EETUs evidencia um padrão de “rede” de crimes raciais.

Isso significa que o racismo não é apenas um choque ou um conflito de uma sociabilidade problemática no espaço urbano: revela, na prática, a negação da democracia entre iguais porque não prevaleceu o contrato social<sup>19</sup> como um pacto de associação, e não subordinação, entre pessoas. A literatura argumenta que preservamos valores arcaicos de subalternização, recalcados da sociedade colonial. O espaço é por excelência a demonstração da linha divisória descrita por Almeida (2019) entre quem é superior e inferior, no limite da exposição à morte, seja ela física ou política. A verticalização seria a agudização dessa condição, seja em quantidade (mais pavimentos), seja em intensidade (ocupação de famílias negras em bairros antes majoritariamente brancos), conforme argumentamos sobre a diferença entre os dados do Censo de 2010 e da Rais 2017. (IBGE, 2010; MTE, 2017)

Embora esta pesquisa problematize a ausência de uma política pública pensada a partir das relações entre racismo e espaço urbano, ainda existem desafios para aprofundarmos a análise e transformarmos essa realidade. Seriam necessários novos instrumentos urbanísticos que abordem a segregação socioespacial por raça. Se, por um lado, a sociedade brasileira avançou com as políticas afirmativas para tentar reverter as desigualdades no acesso a universidades e cargos públicos, por exemplo, há ainda uma imensa lista de políticas públicas que deveriam enfrentar a questão, como acesso de negras e negros por meio de cotas a programas públicos habitacionais em áreas do centro expandido, com oferta de infraestrutura, empregos e comércios, a conselhos participativos de políticas urbanas e a projetos de regularização fundiária (usucapião e concessão de direito real de uso), entre outros, já seriam um bom começo em termos de instrumentos urbanísticos no âmbito do Estatuto da Cidade. A distribuição equidistante dos equipamentos governamentais de combate ao racismo (Centros de Referência de Promoção da Igualdade Racial) – dois na zona norte, dois na zona sul, dois na zona leste, um na zona oeste e um no centro – demonstra a incompatibilidade entre o investimento em políticas públicas e a concentração das ocorrências de racismo, de onde decorre

---

19. Contrato social, da noção iluminista de Jean-Jacques Rousseau, é um acordo entre indivíduos para se criar uma sociedade, isto é, o contrato é um pacto de associação, não de submissão, que culminou na concepção moderna de Estado.

a necessidade do geoprocessamento para evidenciar as desigualdades de concentrações e dispersões de casos, com o intuito de melhor orientar a distribuição espacial dos recursos.

Os números expressivos e sua extensão no espaço parecem não só muito graves como também subdimensionados. A pesquisa procurou demonstrar também a importância da análise espacial intraurbana para a elaboração de políticas públicas racial e territorialmente justas. Além disso, buscou mostrar vários padrões de crimes raciais inscritos no espaço, muito influenciados pelo contexto urbano onde foram praticados. A institucionalização das políticas de enfrentamento dos crimes raciais não pode estar baseada na redução desse problema a uma abordagem monotemática (segurança pública) ou uniescalar (na escala ampla dos municípios), pois essa medida corre o risco de ser ineficaz. O Mapa L (Figura 5) evidenciou a necessidade do olhar para a distribuição e intensidade desiguais dos crimes raciais no município de São Paulo como parâmetro de políticas públicas nas decisões de alocação e implantação de equipamentos sociais de combate ao racismo. Trazer à tona os legados da colonização que persistem sob as formas patrimonialistas, patriarcalistas e racistas, por meio de programas educacionais e da formação de servidores, pode ser um início para reconhecer e legitimar a urgência da elaboração de políticas, sobretudo urbanas. Por essa razão, a inércia recalcada é totalmente ineficaz ao vermos o crescimento dos crimes raciais. Para Sodré (2023, p. 112): “Normal é que a sociedade deixe o passado para trás, mas aqui o passado é que deixa para trás a sociedade; isto é, a realidade vivida”.

## Referências

- AÇÃO EDUCATIVA. Mapa da Rede Antirracista. São Paulo: Ação Educativa, 2019. Disponível em: <https://acaoeducativa.org.br/redeantirracista/>. Acesso em: 27 jun. 2024.
- AKOTIRENE, C. *Interseccionalidade*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ALMEIDA, S. *Racismo estrutural*. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ANJOS, R. S. A. AfroBrazilian Geography: Space References of Secular Structural Institutional Racism in Official Governance. *Periódico Eletrônico Geobaobás*, v.5, n.1, p. 1-100, 2021.
- CHAUÍ, M. *Sobre a violência*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.
- COLLINS, P. H. *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. São Paulo: Editora Boitempo, 2019.
- COLLINS, P. H.; BILGE, S. *Intersectionality*. Cambridge: Polity Press, 2016.
- FERNANDES, F. *A integração do negro na sociedade de classes. Ensaio de interpretação sociológica*. São Paulo: Editora Globo, 2008.



- FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.
- FRANÇA, D. Desigualdade e segregação residencial por raça e classe. In: MARQUES, E. (org.). *A metrópole de São Paulo no século XXI: espaços, heterogeneidades e desigualdades*. São Paulo: Editora Unesp, 2015.
- FRANCO, M.; FRANCISCO, M.; TAVARES, R. Nossos corpos, nossa cor, nossa cidade: os impactos causados pelas intervenções decorrentes dos grandes projetos de urbanização do Rio de Janeiro. In: IBDU. Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico. *Direito à cidade: uma outra visão de gênero*. São Paulo: IBDU, 2017.
- GONZALEZ, L. A categoria política-cultural de amefricanidade. *Tempo Brasileiro*, Rio de Janeiro, n. 92/93, p. 69-82, jan./jun. 1988.
- HESPANHOL, L.; SANTORO, P. F.; STROHER, L.; AZZOLINI, G. S. Nem todo eixo é igual! A produção dispersa na região Nordeste de São Paulo. *LabCidade*, 21 mar. 2024. Disponível em: <https://www.labcidade.fau.usp.br/eixo-producao-nordeste-sp/>. Acesso em: 20 jun. 2024.
- HOOKS, B. *Não sou eu uma mulher. Mulher negra e feminismo*. São Paulo: Plataforma Gueto, 2014.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo demográfico 2010*. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>. Acesso em: 10 jan. 2021.
- \_\_\_\_\_. *Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101972>. Acesso em: 23 jun. 2024.
- \_\_\_\_\_. Censo demográfico 2022: quilombolas: primeiros resultados do universo : segunda apuração. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73104>. Acesso em: 23 jun. 2024.
- \_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Território brasileiro e povoamento*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/negros/populacao-negra-no-brasil>. Acesso em: 23 jun. 2024.
- ITIKAWA, L. F. A contribuição da análise interseccional e espacial da desigualdade de gênero no município de São Paulo. *Cadernos de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo*, v. 21, n. 21, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5935/cadernospos.v21n1p94-113>. Acesso em: 25 ago. 2024.
- JESUS, C. M. *Quarto de despejo*. São Paulo: Ática, 1958.
- KEHL, M. R. A verdade e o recalque. *Folha de São Paulo*, 24 mar. 2013. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/ilustrissima/100123-a-verdade-e-o-recalque.shtml>. Acesso em: 1 set. 2022.
- KILOMBA, G. *Memórias da plantação. Episódios de racismo cotidiano*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.
- LUGONES, M. Rumo a um feminismo decolonial. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 22, n. 3, set.-dez. 2014.



- MACHADO, L. Z. Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo? *Série Antropologia*, Brasília, v. 284, p. 1-19, 2000.
- MTE. Ministério do Trabalho e Emprego. *Relação Anual de Informações Sociais (Rais)*. Brasília: MTE, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/rais/rais-2017>. Acesso em: 10 jan. 2021.
- NASCIMENTO, A. *O genocídio do negro brasileiro: o processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Perspectivas, 2016.
- PEREIRA, G. L. *Corpo, discurso e território: a cidade em disputa nas dobras da narrativa de Carolina Maria de Jesus*. 2015. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia., Salvador, 2015.
- PEREIRA, G. L. Direito à cidade e questões raciais. *Coletiva. Dossiê Direito à Cidade*, n. 24, 12 jun. 2019. Disponível em: <https://www.coletiva.org/dossie-direito-a-cidade-n24-artigo-direito-a-cidade-e-questoes-racia>. Acesso em: 9 jun. 2023.
- ROLNIK, R. *A cidade e a lei. Legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo*. São Paulo: Studio Nobel, 1997.
- SCHWARZ, R. *Um mestre na periferia do capitalismo*. São Paulo: Editora 34, 2000.
- \_\_\_\_\_. *Martinha versus Lucrecia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- SODRÉ, M. *O fascismo da cor. Uma radiografia do racismo nacional*. Petrópolis: Editora Vozes, 2023.
- SOUZA, A. P.; SEO, H. N. K.; YAMAGUTI, R. ST 3 Eixos de Estruturação da Transformação Urbana: possibilidades e lacunas. *Anais do XVII Enanpur*, v. 17, n. 1, 2017. Disponível em: <https://anais.anpur.org.br/index.php/anaisenapur/article/view/1529>. Acesso em: 20 jun. 2024.
- SOUZA, P. V. S. G.; MENDONÇA, P. H. R. Mapeando contrastes nos eixos da transformação e miolos de bairro em São Paulo. *LabCidade*, 3 set. 2021 Disponível em: <https://www.labcidade.fau.usp.br/mapeando-contrastes-na-implementacao-da-estrategia-de-eixos-da-transformacao-e-miolos-de-bairro/>. Acesso em: 20 jun. 2024.

**Luciana Fukimoto Itikawa**

Pesquisadora colaboradora do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA-USP), pós-doutora pelo Instituto de Estudos Brasileiros (IEB) e doutora pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU), ambos da USP. Bolsista Fapesp, com doutorado-sanduíche na Universidade da Columbia, em Nova Iorque, e na Universidade da Califórnia, em Los Angeles.

**Email:** [luciana.itikawa@gmail.com](mailto:luciana.itikawa@gmail.com)

**ORCID:** [0000-0002-9957-7138](https://orcid.org/0000-0002-9957-7138)

**Submissão:** 5 de março de 2024.

**Aprovação:** 8 de agosto de 2024.

**Como citar:** ITIKAWA, L. F. Possível correlação entre verticalização e racismo/injúria racial no município de São Paulo como recalque espacial. *Revista brasileira de estudos urbanos e regionais*. V. 26, E202437, 2024. <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202437>.

Artigo licenciado sob Licença Creative Commons (CC-BY)

<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>